



SLC AGRÍCOLA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ N° 89.096.457/0001-55

NIRE 43300047521

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral, a ser realizada no dia trinta de abril de 2019, às quatorze horas, na sede da SLC Agrícola S.A., (“Companhia”), situada na Rua Bernardo Pires nº 128, 4º andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS, CEP 90620-010, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e respectivas contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, assim como o Parecer dos Auditores Independentes;
2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos da Proposta da Administração aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada em 13 de março de 2019, e das Demonstrações Financeiras publicadas;
3. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
4. Fixar a remuneração anual global dos Administradores;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Rerratificar as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para o qual parte do lucro foi destinado;

2. Avaliar a proposta e os termos e condições do desdobramento da totalidade das ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, passando cada 1 (uma) ação ordinária existente a corresponder a 2 (duas) ações ordinárias. Desta forma, o capital social da Companhia passará a ser representado por 190.595.000 (cento e noventa milhões, quinhentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias e sem valor nominal;
3. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social, conforme a Proposta da Administração, com a consequente: **(a)** alteração do seguinte: (i) artigo 5º; (ii) artigo 6º; e **(b)** consolidação do estatuto social da Companhia.

Os Acionistas deverão apresentar-se, conforme estabelece o Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à data designada para a realização da Assembleia, munidos dos seguintes documentos de identificação e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso:

- Comprovante expedido pela instituição escrituradora em, no máximo, 72 horas ou 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral;
- Instrumento de mandato com reconhecimento de firma do outorgante;
- Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

A Companhia adotará para esta Assembleia o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo, conforme orientações abaixo:

(1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.

(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <http://www.itaubr.com/seguritiesservices/assembleiadigital/>.

Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.slccagricola.com.br) e da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>)

Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Instrução CVM nº. 282/98. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como os previstos nos artigos 9º, 10º e 12º da instrução CVM nº. 481/2009 e no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (www.cvm.com.br, www.bmfbovespa.com.br e www.slccagricola.com.br/ri).

Porto Alegre, 27 de março de 2019.

Eduardo Silva Logemann

Presidente do Conselho de Administração



SLC AGRÍCOLA S.A.
Publicly Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 89.096.457/0001-55
Company Registry (NIRE) 43300047521

ANNUAL AND EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING
CALL NOTICE

The Shareholders are hereby invited to convene in the Annual and Extraordinary Shareholders' Meeting to be held at 2:00 p.m. on April 30, 2019 at the registered office of SLC Agrícola S.A. ("Company") located at Rua Bernardo Pires, 128, 4º andar, Bairro Santana, in the City of Porto Alegre, State of Rio Grande do Sul, CEP 90620-010 to decide on the following **AGENDA**:

At the Annual Shareholders' Meeting:

5. Examine, discuss and vote on the Management Report and respective Management accounts, Financial Statements and Accompanying Notes for the fiscal year ended December 31, 2018, along with the Independent Auditor's Report.
6. Decide on the allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2018, in accordance with the Management Proposal approved by the Board of Directors in a meeting held on March 13, 2019, and with the Financial Statements published.
7. Elect the members of the Board of Directors; and
8. Establish the overall annual compensation of the Managers.

At the Extraordinary Shareholders' Meeting:

4. Re-ratify the Annual Shareholders Meetings of 2016, 2017 and 2018 to include, specifically, the reserve accounts to which net income was allocated;
5. Evaluate the proposal, terms and conditions for stock split of all common shares issued by the Company, whereby one (1) common share will represent two (2) common shares. Therefore, the Company's capital stock will be represented by one hundred and ninety million, five hundred and ninety-five thousand (190,595,000) common shares without par value;

6. Consider and vote on the amendments to the Bylaws, in accordance with the Management Proposal, with consequent: **(a)** amendment of the following: (i) Article 5; (ii) Article 6; and **(b)** restatement of the Company's Bylaws.

Shareholders must present, as established by Article 10, Paragraph 5 of the Bylaws of the Company, at least seventy-two (72) hours prior to the date of the Meeting, the following identity documents and/or the pertinent corporate documents substantiating their representation powers, as applicable:

- A statement issued by the transfer agent at most seventy-two (72) hours, or five (5) days, prior to the date of the Shareholders' Meeting;
- The proxy instrument with the grantor's signature authenticated;
- For Shareholders with registered shares held in custody, a statement containing the respective interest held in the capital of the Company issued by the competent authority.

The Company will adopt absentee voting for this Meeting, in accordance with CVM Instruction 481/09. Therefore, shareholders who opt to exercise their absentee voting rights through the Absentee Ballot may complete it observing the above instructions and submitting it as follows:

(1) TO THE COMPANY: together with the Ballot, Shareholders must submit authenticated copies of the following documents: (i) Individuals - identity document with photograph of the shareholder or legal representative: RG, RNE, CNH, passport or professional membership. (ii) Legal Entities and Investment Funds – a) identity document with photograph of the shareholder or legal representative: RG, RNE, CNH, passport or professional membership; b) updated and consolidated Bylaws or articles of incorporation (for legal entities), or updated and consolidated regulations of the fund (for investment funds); and c) documents attesting to the powers of representation.

(2) TO THE CUSTODY AGENT: to adopt this process, shareholders must contact their Custody Agents and verify the procedures established for issuing voting instructions via the Ballot, as well as any documents and information required for such purpose.

(3) TO THE TRANSFER AGENT: this option is exclusively for Shareholders who own shares deposited with Banco Itaú S.A., the Company's transfer agent. Itaú has created the website Digital Shareholders' Meeting (*Assembleia Digital*), which is a secure solution for absentee voting. To vote through the website, shareholders must register and have a digital certificate. Information on registration and step-by-step instructions for issuing the digital certificate can be found at: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>.

Note that detailed instructions on submitting the Ballot to each of the above options are in the Notice of Meeting and Proxy Statement, which is available on the Company's Investor Relations website (www.ri.slcagricola.com.br) and on the website of the Securities and Exchange Commission of Brazil - CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/>).

The minimum percentage for requesting the adoption of cumulative voting procedure is five percent (5%) of the voting capital, in accordance with CVM Instruction 282/98. Furthermore, in accordance with paragraph 1, article 141 of Federal Law 6,404/76, shareholders may request the

adoption of cumulative voting up to forty-eight (48) hours prior to the date of the Annual Shareholders Meeting.

The documents referred to in Article 133 of Federal Law 6,404/76, as well as those set forth in Articles 9, 10 and 12 of CVM Instruction 481/2009, and the Proxy Statement - Annual Shareholders' Meeting are available to Shareholders at the registered office of the Company at the unit described in the preamble of this call notice and on the following websites: (www.cvm.com.br, www.bmfbovespa.com.br and www.slcagricola.com.br/ri).

Porto Alegre, March 27, 2019.

Eduardo Silva Logemann
Chairman of the Board